



ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROJETO:	10012 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXT. REDE R. 111 - EXP. CARLOS F. VASEL	DATA	13/08/2026
LOCALIZAÇÃO:	R. 111 - Exp. Carlos F. Vasel		
Composição Própria-06/2026		Total R\$:	21.537,25
ART de Orçamento:	10634523-9		

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI %	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							320,02
1.1	RDE-0600-C- Composição Própria- 06/2026	BANNER PARA IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, EM VINIL, INSTALADO EM PONTALETES - DIMENSÕES 1,40X2,00M	UN	1,0000	247,41	29,35	320,02	320,02
Total do Item								320,02
2	SERVIÇOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO							7.397,29
2.1	CP-0328-C- Composição Própria- 06/2026	ABERTURA DE CAVA EM TERRENO NORMAL - CELESC 300008	UN	4,0000	145,94	29,35	188,77	755,08
2.2	RDE-0231-C- Composição Própria- 06/2026	RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS – CELESC 653343	UN	3,0000	175,13	29,35	226,53	679,59
2.3	C.P. 4938001630- Composição Própria- 06/2026	INSTALAÇÃO DE POSTE MENOR QUE 12M - COM GUINDAUTO - CELESC 300372	UA	4,0000	364,85	29,35	471,93	1.887,72
2.4	RDE-0229-C- Composição Própria- 06/2026	INSTALAÇÃO DE AFASTADOR SECUNDÁRIO CELESC 300290	UN	1,0000	109,46	29,35	141,59	141,59
2.5	C.P. 4938001649- Composição Própria- 06/2026	CONCRETAGEM DE BASE DE POSTE - CELESC 300042	UA	1,0000	729,70	29,35	943,87	943,87
2.6	C.P. 4938001654- Composição Própria- 06/2026	INSTALAÇÃO DE CONECTOR TIPO CUNHA, COM FORNECIMENTO DE CARTUCHO - CELESC 300318	UA	4,0000	26,34	29,35	34,07	136,28
2.7	C.P. 4938002204- Composição Própria- 06/2026	RETIRADA DE CONECTOR TIPO CUNHA - CELESC 300612	UA	1,0000	8,76	29,35	11,33	11,33
2.8	C.P. 4938001655- Composição Própria- 06/2026	ATERRAMENTO SIMPLES, PRIMEIRA HASTE - CELESC 300025	UA	1,0000	145,94	29,35	188,77	188,77
2.9	C.P. 4938001656- Composição Própria- 06/2026	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES - CELESC 300026	UA	1,0000	87,56	29,35	113,26	113,26
2.10	C.P. 4938001979- Composição Própria- 06/2026	TRANSPORTE DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO, POR KG - CELESC 300752	KG	199,0000	0,15	29,35	0,19	37,81
2.11	C.P. 4938001980- Composição Própria- 06/2026	TRANSPORTE DE POSTE, COMPRIMENTO INFERIOR A 12 METROS OU RESISTÊNCIA INFERIOR A 1000DAN, EM PERCURSO DE ATÉ 20KM, POR POSTE - CELESC 300759	UA	4,0000	66,91	29,35	86,55	346,20
2.12	C.P. 4938001931- Composição Própria- 06/2026	INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDE DE BT, POR ATERRAMENTO - CELESC 300177	UA	2,0000	27,73	29,35	35,87	71,74
2.13	RDE-0068-C- Composição Própria- 06/2026	INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE FLYING-TAP PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO - CELESC 300357	UA	4,0000	145,94	29,35	188,77	755,08
2.14	C.P. 4938001667- Composição Própria- 06/2026	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO GRAMPO DE SUSPENSÃO DE CABO MULTIPLEXADO DE BT - CELESC 300178	UA	3,0000	72,97	29,35	94,39	283,17
2.15	C.P. 4938001669- Composição Própria- 06/2026	LANÇAMENTO CONDUTOR MULTIPLEXADO BT SEÇÃO IGUAL A 70 MM²- CELESC 300407	KM	0,1460	4.378,20	29,35	5.663,20	849,48
2.16	RDE-0144-C- Composição Própria- 06/2026	RETIRADA DE CONDUTOR MULTIPLEXADO BT SEÇÃO IGUAL A 70 MM2 - CELESC 300591	KM	0,0240	1.751,28	29,35	2.265,28	45,31
2.17	C.P. 4938001670- Composição Própria- 06/2026	INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE BAIXA TENSÃO, TIPO PERFURANTE - CELESC 300319	UA	3,0000	14,59	29,35	18,87	56,61
2.18	C.P. 4938001682- Composição Própria- 06/2026	INSTALAÇÃO DE OLHAL PARA FIXAÇÃO DE REDE MULTIPLEXADA BT - CELESC 300247	UA	2,0000	36,49	29,35	47,20	94,40
Total do Item								7.397,29
3	MATERIAIS							13.819,94
3.1	RDE-0242-C- Composição Própria- 06/2026	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 190X6-8MM PRETA (23151)	UN	24,0000	0,99	16,32	1,15	27,60
3.2	RDE-0247-C- Composição Própria- 06/2026	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 500X900MM (2113)	UN	1,0000	172,18	16,32	200,28	200,28
3.3	RDE-0257-C- Composição Própria- 06/2026	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO 35MM² AL 630MM (35997)	UN	3,0000	10,91	16,32	12,69	38,07
3.4	RDE-0277-C- Composição Própria- 06/2026	ARRUELA QUADRADA 38X38MM D18 (1827)	UN	3,0000	1,35	16,32	1,57	4,71
3.5	RDE-0305-C- Composição Própria- 06/2026	CABO MULTIPLEX 3X1X70+50MM² (34255)	M	146,0000	35,36	16,32	41,13	6.004,98

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
PROJETO:	10012 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXT. REDE R. 111 - EXP. CARLOS F. VASEL	DATA	13/08/2026
LOCALIZAÇÃO:	R. 111 - Exp. Carlos F. Vasel		
Composição Própria-06/2026		Total R\$:	21.537,25
ART de Orçamento:	10634523-9		

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI %	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.6	RDE-0287-C- Composição Própria-06/2026	CABO DE COBRE NU 25MM² 7 FIOS (5230)	KG	3,5000	145,05	16,32	168,72	590,52
3.7	RDE-0323-C- Composição Própria-06/2026	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 240MM (2003)	UN	1,0000	38,72	16,32	45,04	45,04
3.8	RDE-0340-C- Composição Própria-06/2026	CONECTOR CUNHA 25-35X13MM (21755)	UN	2,0000	17,01	16,32	19,79	39,58
3.9	RDE-0352-C- Composição Própria-06/2026	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO 1/0 X 1/0 AZ (6466)	UN	3,0000	12,07	16,32	14,04	42,12
3.10	RDE-0368-C- Composição Própria-06/2026	CONECTOR CUNHA CU-SN CB 35MM²X35MM² VM (6787)	UN	1,0000	31,77	16,32	36,95	36,95
3.11	RDE-0397-C- Composição Própria-06/2026	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70X6-35MM² (18531)	UN	9,0000	14,47	16,32	16,83	151,47
3.12	RDE-0404-C- Composição Própria-06/2026	CONJUNTO GRAMPO DE SUSPENSÃO BT (18274)	UN	3,0000	51,36	16,32	59,74	179,22
3.13	RDE-0439-C- Composição Própria-06/2026	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2,4M (2167)	UN	2,0000	104,40	16,32	121,44	242,88
3.14	RDE-0476-C- Composição Própria-06/2026	OLHAL PARA PARAFUSO D13MM (2242)	UN	8,0000	13,54	16,32	15,75	126,00
3.15	RDE-0478-C- Composição Própria-06/2026	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA 45MM (1798)	UN	2,0000	6,78	16,32	7,89	15,78
3.16	RDE-0483-C- Composição Própria-06/2026	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 250MM (1624)	UN	6,0000	15,04	16,32	17,49	104,94
3.17	RDE-0484-C- Composição Própria-06/2026	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 300MM (1625)	UN	1,0000	17,28	16,32	20,10	20,10
3.18	RDE-0510-C- Composição Própria-06/2026	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M / 600DAN (4630)	UN	1,0000	1.879,81	16,32	2.186,59	2.186,59
3.19	RDE-0520-C- Composição Própria-06/2026	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M / 300DAN (4800)	UN	3,0000	1.072,10	16,32	1.247,07	3.741,21
3.20	RDE-0530-C- Composição Própria-06/2026	SAPATILHA EM AÇO 54X75MM (2153)	UN	3,0000	6,28	16,32	7,30	21,90
Total do Item								13.819,94
Total do orçamento							21.537,25	

Documento assinado digitalmente
 MARCELO ELIAS DA SILVEIRA
Data: 14/08/2026 09:06:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO ELIAS DA SILVEIRA
Engenheiro(a) Eletricista
CREA 124826-3
ART: 10634523-9

Observações gerais:

1. Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeira utilização, compatíveis com o projeto executivo, homologados pela concessionária de energia elétrica, quando exigido, e em conformidade com as normas técnicas e os padrões vigentes aplicáveis às redes de distribuição.
2. A execução deverá observar integralmente o projeto executivo aprovado, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha quantitativa-orçamentária, as normas da ABNT, as Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho e os padrões técnicos vigentes da concessionária de energia elétrica.
3. Os materiais eventualmente retirados da rede existente deverão ser removidos com cuidado, de modo a preservar sua integridade e possibilitar seu reaproveitamento. Esses materiais deverão ser identificados, relacionados e entregues no local indicado pela fiscalização ou pela concessionária, conforme a propriedade dos bens e as orientações aplicáveis.
4. Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria e conferência das condições existentes em campo, verificando interferências, acessos, características do terreno, localização dos postes, travessias, redes aéreas e subterrâneas, vegetação, edificações e demais elementos que possam interferir na execução.
5. Os quantitativos constantes da planilha deverão ser conferidos com base no projeto executivo e na respectiva memória de cálculo. Qualquer divergência identificada deverá ser comunicada formalmente à fiscalização antes da execução do serviço, não sendo admitida alteração de quantitativos, materiais ou soluções técnicas sem autorização prévia.
6. A contratada deverá providenciar a sinalização e o isolamento das frentes de serviço, incluindo cones, cavaletes, barreiras, fitas, placas, dispositivos luminosos e demais elementos necessários à segurança dos trabalhadores, pedestres e condutores, em conformidade com a legislação de trânsito e as normas de segurança aplicáveis.
7. Quando os serviços interferirem no trânsito de veículos ou pedestres, a contratada deverá comunicar previamente à fiscalização e ao órgão municipal responsável pelo trânsito, adotando as medidas necessárias para garantir a circulação segura e minimizar os impactos à mobilidade local.
8. Antes da execução de escavações, perfurações, implantação de postes, estais, aterramentos, caixas ou dutos, a contratada deverá verificar a existência de redes subterrâneas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, gás, telecomunicações, energia elétrica e demais instalações. Quando necessário, deverão ser comunicadas as respectivas concessionárias ou entidades responsáveis para acompanhamento dos serviços.
9. A abertura de valas, a implantação de postes e a instalação de dutos, caixas e sistemas de aterramento deverão ser executadas de forma a não prejudicar o escoamento das águas pluviais nem comprometer redes, calçadas, pavimentos, acessos aos imóveis ou demais estruturas existentes.
10. Os pavimentos, calçadas, meios-fios, canteiros, áreas verdes e demais superfícies afetadas pelos serviços deverão ser recompostos pela contratada, restabelecendo-se, no mínimo, as condições existentes antes da intervenção. Os custos correspondentes deverão estar contemplados nos respectivos preços unitários, salvo quando previstos em itens específicos da planilha.
11. Os serviços que exigirem deslocamento, intervenção ou conexão à rede existente somente poderão ser realizados mediante prévio agendamento e autorização da concessionária de energia elétrica e da fiscalização. A contratada deverá cumprir os procedimentos operacionais e de segurança estabelecidos, especialmente aqueles relacionados à NR-10 e à NR-35.

12. A contratada deverá manter o local da obra organizado e limpo durante toda a execução, efetuando a retirada de resíduos, embalagens, sobras de materiais, solo excedente das escavações e demais detritos. Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza geral e a completa desmobilização do canteiro.
13. As medições deverão ser apresentadas acompanhadas de memória de cálculo, boletim de medição, relatório fotográfico georreferenciado, quando solicitado, identificação dos locais executados e demais documentos necessários à comprovação de cada serviço. Os registros fotográficos deverão demonstrar as principais etapas de execução, inclusive aquelas que ficarão ocultas após a conclusão.
14. Somente serão medidos os materiais efetivamente aplicados e os serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e compatíveis com o projeto. Materiais simplesmente entregues ou armazenados no local não serão medidos, salvo previsão expressa no edital ou no contrato.
15. Após a conclusão, a contratada deverá realizar os ensaios, inspeções e verificações exigidos pelas normas técnicas e pela concessionária, corrigindo eventuais inconformidades antes da solicitação de energização e do recebimento da obra.
16. Os preços unitários deverão contemplar todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo fornecimento, transporte, carga, descarga, armazenamento, perdas, mão de obra, ferramentas, equipamentos, veículos, içamentos, sinalização, segurança, mobilização, desmobilização, ensaios, documentação técnica e demais despesas diretas e indiretas, salvo quando houver item específico na planilha.